



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2013**

**Pregão nº 66/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.555.196/0001-10, neste ato representada por JOÃO ASSIS DE CASTRO, portador do CPF nº 090.308.080-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:**

**Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 3.593,87 (tres mil quinhentos e noventa e tres reais e oitenta e sete centavos).**

**Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter acréscimo da seguinte redação:**

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos seguinte termos e condições:

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	2	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	UN	2	4,98	9,98
1	3	ABOBORA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	2	2,95	5,90
1	4	ACELGA FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE LARVAS, RACHADURAS, SEM SINAL DE DETERIORIZAÇÃO	N NATURA	UN	2	3,55	7,50
1	5	ACETONA EMBALAGEM COM 500 ML	CINCO	FRASC	10	9,45	94,50
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO PACOTE COM 500 GRAMAS	APTI	PACOT	5	1,67	8,35
1	7	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	ALTO ALEGRE	PACOT	6	8,85	53,70
1	8	AÇUCAR MASCAVO	CANA DEZ	KG	2	4,95	9,90
1	10	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	ALTO ALEGRE	UN	7	1,48	10,36
1	11	AGUA MINERAL GALÃO 20L	AQUA LIFE	UN	9	7,97	71,73



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	12	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 20,30 E 40 EMBALAGEM 1000ML	CINCO	UN	2	9,90	19,80
1	13	ALCOOL 70º GL	ARAUCARIA	LITRO	2	3,45	6,90
1	14	ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	UN	2	2,95	5,90
1	15	ALGODÃO - PACOTE DE 1 kg	YORKI	UN	5	15,80	79,00
1	17	ALICATE DE AÇO PARA CUTÍCULA	MEREJE	UN	2	17,45	34,90
1	19	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR.	GERIBA	PACOT	5	3,95	19,75
1	20	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GR.	APTI	CAIXA	1	2,95	2,95
1	21	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG. GRÃOS INTEIROS COR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS.	NARDELLI	KG	1	9,85	9,85
1	22	AVENTAL DE PVC PARA CABELEIREIRO	ART PANO	UN	1	6,45	6,45
1	24	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE	FLASNIL	UN	2	7,95	15,90
1	26	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	N NATURA	KG	10	1,98	19,80
1	27	BANDEJA DE ISOPOR (PEQUENA)	FIBRAFORME	UN	7	0,49	3,43
1	28	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	5	2,98	14,90
1	28	BATATA INGLESA COM CONSISTENCIA FIRME, LIMPAS SEM BROTO E MACHUCADOS DE TAMANHO MEDIO A GRANDE	N NATURA	KG	2	2,98	5,96
1	30	BOLACHA MAISENA PACT COM 600 GR	PARATI	PACOT	10	4,95	49,50
1	32	CAFÉ EM PO 500G EMBALAGEM 500G	MELITA	KG	2	8,90	17,80
1	33	CAIXA DE FÓSFOROS PALITO GRANDE COM 100 UNIDADES	PARANA	UN	2	1,98	3,96
1	35	CALDO DE CARNE CAIXA COM 04 TABLETES.	ARISCO	CAIXA	5	2,95	14,75
1	36	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/04 TABLETES	ARISCO	UN	5	2,95	14,75
1	40	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	ULTRAGAS	UN	6	39,00	234,00
1	41	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	N NATURA	KG	13	7,25	94,25
1	42	CARNE DE GADO (TIPO LACARTO COXÃO MOLE)	N NATURA	KG	10	13,95	139,50
1	43	CARNE DE GADO (TIPO MUSCULO)	N NATURA	KG	15	4,98	74,70
1	44	CARNE PEITO DE FRANGO	N NATURA	KG	6	5,95	35,70
1	45	CARNE SUINA RESFRIADA COM OSSO E SEM GORDURA	N NATURA	KG	6	6,95	41,70
1	46	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE	N NATURA	KG	5	3,95	19,75
1	47	CENDURA IN NATURA de primeira, sem rama; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	N NATURA	KG	5	2,98	14,90
1	48	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA	N NATURA	MAÇO	2	1,90	3,80
1	49	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM 100 GR.	BEJA FLOR	PACOT	7	1,98	13,86
1	50	CHUCHU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATUAR	KG	2	2,95	5,90
1	51	CLIPS PARA PRENDER CABELO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 12 UNIDADES	ACC	PACOT	2	2,45	4,90



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	52	DOCO RALADO PACOTE DE 100 GR	BEIJA FLOR	PACOT	5	2,89	13,45
1	53	COLORAU EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	INCAS	KG	2	2,40	4,90
1	54	CONDICIONADOR EMBALAGEM 5 LITROS	H2O	UN	2	17,45	34,90
1	55	COPO DESCARTAVEL DE 250 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO SUL	PACOT	7	4,75	33,25
1	56	COUVE-FLOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	UN	2	4,45	8,90
1	57	COUVE MANTEIGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	N NATURA	MAÇO	1	1,95	1,95
1	58	CREME DE ARROZ EMBALAGEM DE 100 GR.	KNOOR	UN	2	4,45	8,90
1	59	CREME DE GALINHA EMBALAGEM DE 100 GR.	KNOOR	UN	2	4,45	8,90
1	60	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	PIRACANJUBA	UN	2	3,40	6,80
1	61	CREME HIDRATAÇÃO P/ CABELO EMBALAGEM 1KG	SKALA	UN	2	4,99	9,98
1	62	CUMBUCA DE PLASTICO P/ PINTURA DE CABELO	PLASVALE	UN	1	2,99	2,99
1	63	CUMBUCA PLÁSTICA P/ MÃOS	PLASVALE	UN	2	2,48	4,96
1	64	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML	FACILLE	UN	7	1,38	9,66
1	66	ERVA-DOCE - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	BELIA FLOR	UN	1	0,98	0,98
1	67	ESMALTE - CORES VARIADAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 8 ML	IMPALA	UN	20	2,18	43,60
1	68	ESMALTE BASE MINIMO DE 8 ML	IMPALA	UN	10	2,18	21,80
1	69	ESPÁTULA DE METAL PARA MANICURE E PEDICURE	MEREJE	UN	5	2,48	12,40
1	70	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 02 UNIDADES.	ESFREBOM	PACOT	5	2,98	14,90
1	71	ESPONJA LA DE AÇO (pacote com 08 unidades)	FACILLE	PACOT	7	1,78	12,46
1	73	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 840 GRAMAS.	QUERO	UN	10	4,88	48,80
1	74	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 200 GR.	ZAELI	PACOT	5	1,98	9,90
1	75	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FALITA	KG	7	2,97	20,79
1	76	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	FALITA	PACOT	25	8,98	249,50
1	77	FECULA DE BATATA EMBALAGEM DE 200 GR.	OKI	UN	2	2,48	4,96
1	78	Feição preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem carunchos, grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeiras e pedras	REI DA MESA	KG	10	3,98	39,80
1	79	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PACOTE DE 125 GRAMAS	FLEISCHMAN	PACOT	2	5,98	11,96
1	80	FERMENTO EM PÓ (EMBALAGEM DE 125G)	ROYAL	UN	2	3,98	7,96
1	81	FINALIZADOR DE CABELO SEM ENXAGUE EMBALAGEM 1KG	LOREAL	UN	2	18,48	36,96
1	82	FOLHA DE LOURO PACOTE COM 10 GR.	BEIJA FLOR	UN	2	0,98	1,96
1	84	FUBA DE MILHO Tipo 1, refinado enriquecido com ferro e ácido fólico. Com a unidade permitida em Lei, isento de material tóxico, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 Kg com embalagem em plástico atóxico.	DALLA	KG	5	1,45	7,40
1	85	FUBA DE MILHO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	DALLA	UN	15	1,98	29,70
1	86	GEL PARA CABELO EMBALAGEM 1KG	H2O	UN	2	9,98	19,96
1	87	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS CX 45 GR.	APTI	CAIXA	7	0,64	4,48
1	88	GELATINA SEM SABOR	APTI	UN	2	1,98	3,96



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	89	BERGELIM PACOTE COM 2 KG	ZAELI	PACOT	1	3,98	3,98
1	90	GOIABADA (EMBALAGEM DE 500 GR)	QUERO	UN	2	2,48	4,96
1	92	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM DE 200 ML	PIA	UN	2	2,48	4,96
1	93	LARANJA PERA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	5	3,48	17,40
1	94	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 375ML	PIRACANJUBA	UN	2	3,68	7,36
1	96	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	TERRA VIVA	CAIXA	2	35,98	71,96
1	97	LIMÃO COMUM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	2	1,98	3,96
1	98	LIMÃO TAITI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	0	2,98	0,00
1	99	LIXA PARA UNHA PACOTE COM 144 UNIDADES	MEREJE	PACOT	2	6,98	13,96
1	100	LIXA PARA UNHA DE METAL CABO DE PLÁSTICO	MEREJE	UN	2	2,78	5,58
1	101	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO PARA PINTURA EM CABELO (COR PRETA) CX COM 20 UNIDADES	PLASTIL	CAIXA	2	25,98	51,96
1	102	LUVAS LATEX CX C/ 50 PARES	PLASTIL	CAIXA	2	18,80	37,60
1	104	MAÇA VERMELHA, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO GRANDE	N NATURA	KG	2	2,98	5,96
1	106	MAMÃO MADURO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	2	2,98	5,96
1	107	MAMÃO VERDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	2	2,98	5,96
1	108	MANDIOCA, FRESCA, DESÇASÇADA, CONGELADA	N NATURA	KG	2	2,48	4,96
1	109	MANGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	1	3,98	3,98
1	110	MANJERICÃO PACOTE DE 10 GR.	NCAS	UN	2	0,98	1,96
1	111	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GR.	SANTA CLARA	UN	5	3,88	19,90
1	112	MARGARINA COM 80% (OITENTA POR CENTO) DE LÍPIDEOS EMBALAGEM 1 KG	MESA	UN	2	3,88	7,96
1	113	MASCARA FACIAL DE TNT P/ PINTURA CABELO CX COM 25 UNIDADES	PLASTIL	CAIXA	2	7,98	15,96
1	114	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 2 KG	QUERO	UN	5	8,95	49,75
1	115	MILHO VERDE EM ESPIGAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	UN	37	0,98	36,26
1	117	MORANGO IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	N NATURA	KG	1	7,98	7,98
1	118	NATA PACOTE COM 300 GR.	PIA	UN	2	2,98	5,96
1	119	OLEO DE BANANA EMBALAGEM 50ML	MPALA	UN	12	1,98	23,76
1	120	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 800 ML CADA	COAMO	CAIXA	2	75,90	151,80
1	121	ORÉGANO PACOTE COM 10 GR.	BEUA FLOR	UN	2	0,98	1,96
1	122	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) EMBALAGEM 12 OVOS	CARMINATTI	DUZIA	7	3,85	26,95
1	123	PALITO DE METAL, P/ MANICURE	MEREJE	UN	25	1,48	37,00
1	124	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 80M	WYDA	ROLO	2	22,45	44,90
1	125	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS	MILI	UN	5	2,78	13,90
1	126	PENTE CARBONADO PARA CABELO	CONDOR	UN	1	6,98	6,98



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	127	PENTE PARA CABELO	CONDOR	UN	5	0,68	3,40
1	128	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	IN NATURA	KG	2	3,48	6,96
1	130	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE COM 25 GR.	INCAS	PACOT	3	0,80	2,40
1	133	PINCEL P/ PINTURA EM CABELO TAMANHO UNICO	CONDOR	UN	3	1,98	5,94
1	134	PÓ DESCOLORANTE P/ LUZES EM CABELO EMBALAGEM 300G	LOREAL	UN	2	15,95	31,90
1	135	PÓ HEMOTÁTICO embalagem 15g	LOREAL	UN	10	3,88	38,80
1	136	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR.	BEIJA FLOR	PACOT	5	3,48	17,40
1	137	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	BEIJA FLOR	UN	5	3,48	17,40
1	138	PORTA ACETONA DE PLASTICO	PLASNIL	UN	2	5,98	11,96
1	139	PRENDEDOR DE CABELO TIPO PIRANHA DE PLASTICO PACOTE COM 08 UNIDADES	PLASNIL	PACOT	2	2,48	4,96
1	140	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	AURORA	KG	2	12,98	25,96
1	141	PROTETOR DE BACIA DE MANICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	PLASNIL	PACOT	2	4,48	8,96
1	142	PROTETOR DE BACIA DE PEDICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	PLASNIL	PACOT	2	10,48	20,96
1	143	PTS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	YOKI	KG	5	4,90	24,50
1	144	QUEIJO PRATO	FARBOM	KG	2	14,98	29,96
1	145	QUEIJO RALADO (TIPO PARMESÃO) PACOTE DE 100 GR CADA	RENATA	PACOT	2	3,98	7,96
1	147	QUIRERA EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADA EM PLASTICO ATÓXICO. GRÃO FINO DE 1ª QUALIDADE	CAELI	UN	2	1,98	3,96
1	148	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	SARANDI	UN	7	4,48	31,36
1	149	REPOLHO VERDE LISO de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	IN NATURA	KG	3	2,98	8,94
1	153	ROLO DE PAPEL FILME PVC	WYDA	UN	2	2,98	5,96
1	154	SABÃO EM PEDRA - GLICERINADO EMBALAGEM COM 95 UNIDADES	YPE	UN	2	7,98	15,96
1	155	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	TIXAN	KG	5	4,95	24,75
1	156	SABONETE EM PÓ embalagem 400g	H2O	UN	7	14,95	104,65
1	157	SACO DE LIXO DE 60 LITROS ROLO COM 100 SACOS	FORTLIXO	ROLO	6	6,45	38,70
1	158	SACO PARA CONGELAMENTO	FORTIPEL	ROLO	5	2,48	12,40
1	159	SAL REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	SAL BOM	KG	2	1,18	2,36
1	160	SHAMPOO EMBALAGEM DE 5 LITROS	H2O	UN	2	17,45	34,90
1	161	SPRAY FINALIZADOR P/ PRANCHA EM CABELO EMBALAGEM 250ML	KARINA	UN	2	19,95	39,90
1	162	SPRAY FIXADOR DE CABELO EMBALAGEM 400ML	KARINA	UN	2	18,45	36,90
1	163	SUSPIRO EMBALAGEM DE 120 GR	FREE WILLY	UN	2	2,98	5,96
1	165	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES BASE DE 50 G	BEAUTY	UN	5	7,90	39,50
1	166	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES FANTASIA EMBALAGEM 50G	BEAUTY	UN	5	7,90	39,50
1	167	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	IN NATURA	KG	5	4,85	24,25



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	168	TONER IMPRESSORA A LAISER/HP	DE COMPATIVEL	UN	2	42,18	84,36
1	172	VAGEM IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE SINAL DE DETERIORIZAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	IN NATURA	KG	5	3,90	19,90
1	173	VINAGRE DE ALCOÓL	CHEMIM	LITRO	2	2,88	5,76
TOTAL							3.593,87

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 20.354,33** (vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

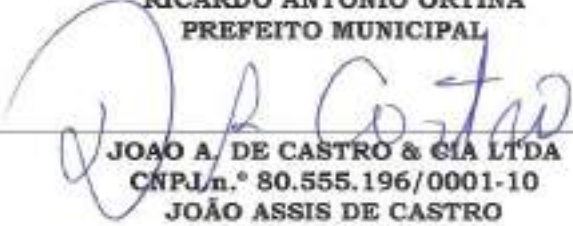
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10 de fevereiro de 2014.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ n.º 80.555.196/0001-10  
JOÃO ASSIS DE CASTRO  
CPF n.º 090.308.080-04



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2013**  
**Pregão Nº 66/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: **R\$ 3.593,87 (tres mil quinhentos e noventa e tres reais e oitenta e sete centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/02/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 843  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/02/2013  
JORNAL: Sistema  
EDIÇÃO: 534  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



001 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5937	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE 1 KG	3,00	KG	22,00	66,00
2	5906	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	UN	5,00	50,00
3	5901	ABOBORA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
4	5885	ACELGA FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE LARVAS, RACHADURAS, SEM SINAL DE DETERIORIZAÇÃO	10,00	UN	4,00	40,00
5	5001	ACETONA EMBALAGEM COM 500 ML	40,00	FRASC	9,50	380,00
6	885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO PACOTE COM 500 GRAMAS	20,00	PACOT	1,69	33,80
7	562	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	25,00	PACOT	9,00	225,00
8	8945	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	10,00	KG	3,50	35,00
9	8944	AÇUCAR MASCADO	10,00	KG	5,00	50,00
10	8934	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	30,00	UN	1,50	45,00
11	8946	ÁGUA MINERAL GALÃO 20L	36,00	UN	8,00	288,00
12	8908	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 20,30 E 40 EMBALAGEM 1000ML	10,00	UN	10,00	100,00
13	8933	ALCOOL 70° GL	8,00	LITRO	3,50	28,00
14	8942	ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	UN	3,00	30,00
15	213	ALGODÃO - PACOTE DE 1 kg	20,00	UN	16,00	320,00
16	5879	ALHO EM CABEÇA TAMANHO GRANDE BEM CONSERVADO	3,00	KG	11,00	33,00
17	5992	ALICATE DE AÇO PARA CUTÍCULA	10,00	UN	17,50	175,00
18	5934	AMEIXA PRETA EMBALAGEM DE 150 GR.	1,00	PACOT	4,00	4,00
19	5716	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR.	20,00	PACOT	4,00	80,00
20	581	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GR.	5,00	CAIXA	3,00	15,00
21	508	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG, GRÃOS INTEIROS COR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS	60,00	KG	9,90	594,00
22	8915	AVENTAL DE PVC PARA CABELEIREIRO	4,00	UN	6,50	26,00
23	5893	AZEITONAS VERDES EMBALAGEM DE 800 ML	2,00	UN	9,00	18,00
24	5994	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE	10,00	UN	8,00	80,00
25	5885	BACON	1,00	KG	14,00	14,00
26	582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	40,00	KG	2,00	80,00
27	8940	BANDEJA DE ISOPOR (PEQUENA)	30,00	UN	0,50	15,00
28	5907	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	20,00	KG	3,00	60,00
29	947	BATATA INGLESA COM CONSISTENCIA FIRME, LIMPA SEM BROTO E MACHUCADOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE	10,00	KG	3,00	30,00
30	639	BOLACHA MAISENA PACOT COM 800 GR	40,00	PACOT	5,00	200,00
31	5916	BROCOLIS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	2,00	UN	5,00	10,00
32	181	CAFÉ EM PÓ 500G EMBALAGEM 500G	10,00	KG	9,00	90,00
33	5869	CAIXA DE FOSFORDS PALITO GRANDE COM 100 UNIDADES	10,00	UN	2,00	20,00
34	5896	CALABRESA resfriada	2,00	KG	17,00	34,00
35	5894	CALDO DE CARNE CAIXA COM 04 TABLETES.	20,00	CAIXA	3,00	60,00
36	8938	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM CI 04 TABLETES	20,00	UN	3,00	60,00
37	8887	Camiseta em malha poliviscose, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam. P.M.G.GG	200,00	UN	23,00	4.600,00





00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		modelo a ser fornecido pela secretaria.				
38	8916	CAPA DE NYLON PARA CORTE DE CABELO SEM MANGA	2,00	UN	16,00	32,00
39	8914	CAPA DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA PINTURA EM CABELO CX 50 UNIDADES	3,00	CAIXA	30,00	90,00
40	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	24,00	UN	40,00	960,00
41	591	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	52,50	KG	8,00	420,00
42	5913	CARNE DE GADO (TIPO LAGARTO COXA MOLE)	40,00	KG	14,00	560,00
43	5880	CARNE DE GADO (TIPO MÚSCULO)	60,00	KG	5,00	300,00
44	5714	CARNE PEITO DE FRANGO	20,00	KG	6,00	120,00
45	882	CARNE SUINA RESFRIADA COM OSSO E SEM GORDURA	20,00	KG	6,98	139,60
46	585	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE	20,00	KG	4,00	80,00
47	3001	CENOURA IN NATURA de primeira, sem rama; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	20,00	KG	3,00	60,00
48	5889	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA	11,00	MAÇO	2,00	22,00
49	5888	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM 100 GR.	30,00	PACOT	2,00	60,00
50	560	CHUCHU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
51	8923	CLIPS PARA PRENDER CABELO EM MATERIAL PLASTICO TAMANHO UNICO PACOTE COM 12 UNIDADES	10,00	PACOT	2,50	25,00
52	5732	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR	20,00	PACOT	2,70	54,00
53	2287	COLORAU EMBALAGEM DE 500 GRAMS.	10,00	KG	2,50	25,00
54	8918	CONDICIONADOR EMBALAGEM 5 LITROS	10,00	UN	17,50	175,00
55	5736	COPO DESCARTAVEL DE 250 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	30,00	PACOT	4,80	144,00
56	5909	COUVE-FLORES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	UN	4,50	45,00
57	5917	COUVE MANTEIGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	5,00	MAÇO	2,00	10,00
58	5930	CREME DE ARROZ EMBALAGEM DE 100 GR.	10,00	UN	4,50	45,00
59	5920	CREME DE GALINHA EMBALAGEM DE 100 GR.	10,00	UN	4,50	45,00
60	5722	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	10,00	UN	3,50	35,00
61	8919	CREME HIDRATAÇÃO P/ CABELO EMBALAGEM 1KG	10,00	UN	5,00	50,00
62	8926	CUMBUCA DE PLASTICO P/ PINTURA DE CABELO	5,00	UN	3,00	15,00
63	6000	CUMBUCA PLÁSTICA P/ MÃOS	10,00	UN	2,50	25,00
64	535	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML	30,00	UN	1,40	42,00
65	5935	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR	1,00	UN	3,00	3,00
66	2291	ERVA-DOCE - EMBALAGEM DE 10 GRAMS	5,00	UN	1,00	5,00
67	6007	ESMALTE - CORES VARIADAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 8 ML	80,00	UN	2,20	178,00
68	6003	ESMALTE BASE MINIMO DE 8 ML	40,00	UN	2,20	88,00
69	5995	ESPÁTULA DE METAL PARA MANICURE E PEDICURE	20,00	UN	2,50	50,00
70	5762	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 02 UNIDADES.	20,00	PACOT	3,00	60,00
71	1172	ESPONJA Lã DE AÇO (pacote com 08 unidades)	30,00	PACOT	1,80	54,00
72	5936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA VIDRO PEQUENO	2,00	UN	3,50	7,00
73	2285	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 840 GRAMS.	40,00	UN	5,00	200,00
74	5882	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 200 GR.	20,00	PACOT	2,00	40,00
75	5927	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	30,00	KG	3,00	90,00
76	542	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	100,00	PACOT	10,00	1.000,00
77	5931	FÉCULA DE BATATA EMBALAGEM DE 200 GR.	10,00	UN	2,50	25,00
78	518	Feijão preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem canuchos grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeiras e pedras	40,00	KG	4,00	160,00
79	875	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PACOTE DE 125 GRAMS	8,00	PACOT	6,00	48,00
80	8936	FERMENTO EM PÓ (EMBALAGEM DE 125G)	10,00	UN	4,00	40,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste** 003  
Estado Do Paraná

81	8920	FINALIZADOR DE CABELO SEM ENXAGUE EMBALAGEM 1KG	10,00	UN	18,50	185,00
82	5898	FOLHA DE LOURO PACOTE COM 10 GR.	10,00	UN	1,00	10,00
83	5933	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 150 GR.	2,00	PACOT	4,00	8,00
84	3002	FUBÁ DE MILHO Tipo 1, refinado enriquecido com ferro e ácido fólico. Com a unidade permitida em Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 Kg com embalagem em plástico atóxico.	20,00	KG	1,50	30,00
85	8948	FUBÁ DE MILHO TIPO 1 PACOTE DE 1KG.	60,00	UN	2,00	120,00
86	8928	GEL PARA CABELO EMBALAGEM 1KG	8,00	UN	10,00	80,00
87	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS CX 45 GR.	30,00	CAIXA	0,65	19,50
88	5943	GELATINA SEM SABOR	10,00	UN	2,00	20,00
89	5924	GERGELIM PACOTE COM 2 KG	4,00	PACOT	4,00	16,00
90	5872	GOIABADA (EMBALAGEM DE 500 GR)	10,00	UN	2,50	25,00
91	8927	GRAMPO PARA CABELO MATERIAL PLASTICO CX COM 750 UNIDADES	3,00	CAIXA	30,00	90,00
92	5939	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM DE 200 ML	10,00	UN	2,50	25,00
93	5906	LARANJA PERA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	20,00	KG	3,50	70,00
94	5721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 370GR.	10,00	UN	3,70	37,00
95	8787	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 380 GRAMAS CADA	1,00	CAIXA	150,00	150,00
96	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	10,00	CAIXA	36,00	360,00
97	5904	LIMÃO COMUM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	2,00	20,00
98	5882	LIMÃO TAITI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3,00	KG	3,00	9,00
99	5998	LIXA PARA UNHA PACOTE COM 144 UNIDADES	10,00	PACOT	7,00	70,00
100	8855	LIXA PARA UNHA DE METAL CABO DE PLASTICO	10,00	UN	2,80	28,00
101	8910	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO PARA PINTURA EM CABELO (COR PRETA) CX COM 20 UNIDADES	10,00	CAIXA	26,00	260,00
102	8900	LUVAS LATEX CX C/ 50 PARES	10,00	CAIXA	18,90	189,00
103	8911	LUVAS TIPO CIRURGICA CX COM 100 UNIDADES	3,00	CAIXA	19,00	57,00
104	5728	MAÇA VERMELHA, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO GRANDE	10,00	KG	3,00	30,00
105	8943	MAIONESE EMBALAGEM 200G	3,00	UN	8,00	24,00
106	5902	MAMÃO MADURO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
107	5903	MAMÃO VERDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
108	8941	MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA	10,00	KG	2,50	25,00
109	5915	MANGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	4,00	KG	4,00	16,00
110	5925	MANJERICÃO PACOTE DE 10 GR.	8,00	UN	1,00	8,00
111	5875	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GR.	20,00	UN	4,00	80,00
112	8935	MARGARINA COM 80% (OITENTA POR CENTO) DE LÍPIDEOS EMBALAGEM 1 KG	10,00	UN	4,00	40,00
113	8912	MASCARA FACIAL DE TNT P/ PINTURA CABELO CX COM 25 UNIDADES	10,00	CAIXA	8,00	80,00
114	2286	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 2 KG	21,00	UN	10,00	210,00
115	5871	MILHO VERDE EM ESPIGAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	150,00	UN	1,00	150,00
116	5888	MOLHO SHOYO EMBALAGEM DE 900 ML	1,00	UN	9,00	9,00
117	5922	MORANGO IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	6,00	KG	8,00	48,00
118	5918	NATA PACOTE COM 300 GR	10,00	UN	3,00	30,00
119	8896	ÓLEO DE BANANA EMBALAGEM 50ML	50,00	UN	2,00	100,00
120	521	ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.	10,00	CAIXA	75,00	760,00
121	5881	ORÉGANO PACOTE COM 10 GR.	10,00	UN	1,00	10,00
122	5719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) EMBALAGEM 12 OVOS	30,00	DUZIA	3,90	117,00
123	8901	PALITO DE METAL P/ MANICURE	100,00	UN	1,50	150,00



002

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

124	8903	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 80M	10,00	ROLO	22,50	225,00
125	5867	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS	20,00	UN	2,80	56,00
126	8931	PENTE CARBONADO PARA CABELO	5,00	UN	7,00	35,00
127	8930	PENTE PARA CABELO	20,00	UN	0,70	14,00
128	5908	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,50	35,00
129	5923	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR.	3,00	UN	4,50	13,50
130	5878	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE COM 25 GR.	12,00	PACOT	1,00	12,00
131	5910	PIMENTÃO AMARELO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	2,00	KG	3,00	6,00
132	5884	PIMENTÃO VERDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2,00	KG	3,00	6,00
133	8925	PINCEL P/ PINTURA EM CABELO TAMANHO UNICO	15,00	UN	2,00	30,00
134	8913	PÓ DESCOLORANTE P/ LUZES EM CABELO EMBALAGEM 300G	10,00	UN	16,00	160,00
135	8897	PÓ HEMOTÁTICO embalagem 15g	40,00	UN	4,00	160,00
136	5718	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR.	20,00	PACOT	3,50	70,00
137	8939	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	20,00	UN	3,50	70,00
138	8899	PORTA ACETONA DE PLASTICO	10,00	UN	6,00	60,00
139	8924	PRENDEDOR DE CABELO TIPO PIRANHA DE PLASTICO PACOTE COM 06 UNIDADES	10,00	PACOT	2,50	25,00
140	5710	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	10,00	KG	13,00	130,00
141	8905	PROTECTOR DE BACIA DE MANICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	10,00	PACOT	4,50	45,00
142	8904	PROTECTOR DE BACIA DE PEDICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	10,00	PACOT	10,50	105,00
143	5887	PTS - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	20,00	KG	5,00	100,00
144	5919	QUEMO PRATO	10,00	KG	15,00	150,00
145	5717	QUEMO RALADO (TIPO PARMESÃO) PACOTE DE 100 GR CADA	10,00	PACOT	4,00	40,00
146	5938	QUEMO TIPO MINAS RESFRIADO	3,00	KG	12,00	36,00
147	8937	QUIRERA EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADA EM PLASTICO ATÓXICO, GRÃO FINO DE 1ª QUALIDADE	10,00	UN	2,00	20,00
148	2780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	30,00	UN	4,50	135,00
149	2994	REPOLHO VERDE LISO de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	14,00	KG	3,00	42,00
150	5941	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 100 GR.	1,00	UN	4,00	4,00
151	5940	RICÓTA EMBALAGEM DE 350GR.	2,00	UN	6,50	13,00
152	8947	RODO DE BORRACHA E SUPORTE DE ALUMINIO GRANDE REFORÇADO E COM CABO	1,00	UN	12,20	12,20
153	5921	ROLO DE PAPEL FILME PVC	10,00	UN	3,00	30,00
154	5755	SABÃO EM PEDRA - GLICERINADO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	10,00	UN	8,00	80,00
155	173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	20,00	KG	5,00	100,00
156	8898	SABONETE EM PÓ embalagem 400g	30,00	UN	15,00	450,00
157	5870	SACO DE LIXO DE 60 LITROS ROLO COM 100 SACOS	24,00	ROLO	6,50	156,00
158	5868	SACO PARA CONGELAMENTO	20,00	ROLO	2,50	50,00
159	574	SAL REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	10,00	KG	1,20	12,00
160	8917	SHAMPOO EMBALAGEM DE 5 LITROS	10,00	UN	17,50	175,00
161	8922	SPRAY FINALIZADOR P/ FRONHA EM CABELO EMBALAGEM 250ML	10,00	UN	20,00	200,00
162	8921	SPRAY FIXADOR DE CABELO EMBALAGEM 400ML	10,00	UN	18,50	185,00
163	5945	SUSPIRO EMBALAGEM DE 120 GR	8,00	UN	3,00	24,00
164	8929	TESOURA DE AÇO CABELEIREIRO (LADO NAVALHADO DENTE) P/ VOLUME NOS CABELOS	1,00	UN	81,00	81,00
165	8906	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES BASE DE 50 G	20,00	UN	7,90	158,00
166	8907	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES FANTASIA EMBALAGEM 50G	20,00	UN	7,90	158,00
167	587	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	20,00	KG	4,90	98,00
168	5850	TONER IMPRESSORA A LAISER/ HP	2,00	UN	42,20	84,40



005

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

169	8909	TOUCAS DE SILICONE PARA MECHAS EM CABELO	2,00	UN	21,50	43,00
170	5914	UVA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3,00	KG	4,00	12,00
171	5932	UVA PASSA PRETA EMBALAGEM DE 250 GR	2,00	PACOT	5,00	10,00
172	5890	VAGEM IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE SINAL DE DETERIORIZAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA	20,00	KG	4,00	80,00
173	580	VINAGRE DE ALCÓOL	10,00	LITRO	2,90	29,00
TOTAL						21.524,00

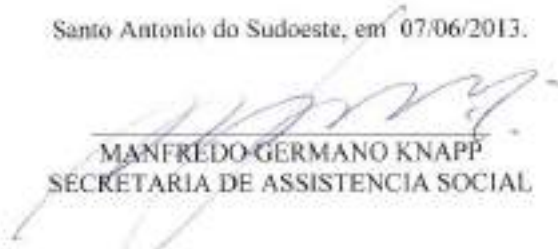
**JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias**

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2013.

  
MANFREDO GERMANO KNAPP  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



005 *cl*

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

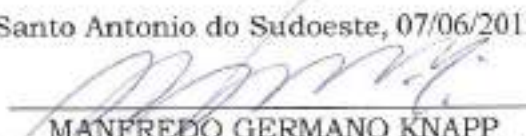
**Setor Requisitante:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

**Objeto Resumido:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MANFREDO GERMANO KNAPP**  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2500	09.002.08.244.08012-048	796

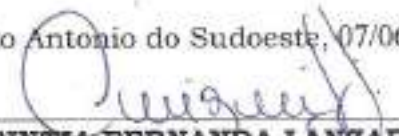
Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 107/2013

00r  
el

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>107</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/06/2013	173
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAIPP	206/2013	207
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Fonte	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome	Prazo		
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dias	
<b>Local</b>		<b>Entrega</b>	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF - CRAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Justificativa:**  
PARA MANTER E FOMENTAR O PROGRAMA PAIF - CRAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Lote**  
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitária	Valor
005937	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE 1 KG	KG	3,00	22,00	66,00
005906	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	10,00	5,00	50,00
005901	ABOBORA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	10,00	3,00	30,00
005885	ACELGA FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTA DE LARVAS, RACHADURAS, SEM SINAL DE DETERIORIZAÇÃO	UN	10,00	4,00	40,00
006001	ACETONA EMBALAGEM COM 500 ML	FRASC	40,00	9,50	380,00
005885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOT	20,00	1,69	33,80
005862	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	PACOT	25,00	9,00	225,00
005945	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	KG	10,00	3,50	35,00
005944	AÇUCAR MASCADO	KG	10,00	5,00	50,00
005934	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	UN	30,00	1,50	45,00
005946	ÁGUA MINERAL GALÃO 20L	UN	36,00	8,00	288,00
005908	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 20,30 E 40 EMBALAGEM 1000ML	UN	10,00	10,00	100,00
005933	ALCOOL 70º GL	LITRO	8,00	3,50	28,00
005942	ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	10,00	3,00	30,00
000213	ALGODÃO - PACOTE DE 1 kg	UN	20,00	16,00	320,00
005879	ALHO EM CABEÇA TAMANHO GRANDE BEM CONSERVADO	KG	3,00	11,00	33,00
005992	ALICATE DE AÇO PARA CUTÍCULA	UN	10,00	17,50	175,00
005934	AMEIXA PRETA EMBALAGEM DE 150 GR.	PACOT	1,00	4,00	4,00
005715	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR.	PACOT	20,00	4,00	80,00
000581	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GR.	CAIXA	5,00	3,00	15,00
000508	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG, GRÃOS INTEIROS COR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS.	KG	60,00	9,90	594,00
000815	AVENTAL DE PVC PARA CABELEIREIRO	UN	4,00	6,50	26,00
005893	AZEITONAS VERDES EMBALAGEM DE 800 ML	UN	2,00	9,00	18,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 107/2013

003 4

Página 2

vidros 800ml					
005984	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE	UN	10,00	8,00	80,00
005895	BACON	KG	1,00	14,00	14,00
000982	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	KG	40,00	2,00	80,00
008940	BANDEJA DE ISOPOR (PEQUENA)	UN	30,00	0,50	15,00
005907	BATATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	20,00	3,00	60,00
000947	BATATA INGLESA COM CONSISTENCIA FIRME, LIMPAS SEM BROTOS E MACHUCADOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE	KG	10,00	3,00	30,00
000639	BOLACHA MAISENA PACT COM 800 GR	PACOT	40,00	5,00	200,00
005916	BRÓCOLIS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	2,00	5,00	10,00
000181	CAFE EM PO 500G EMBALAGEM 500G	KG	10,00	9,00	90,00
005899	CAIXA DE FÓSFOROS PALITO GRANDE COM 100 UNIDADES	UN	10,00	2,00	20,00
005896	CALABRESA resfriada	KG	2,00	17,00	34,00
000894	CALDO DE CARNE CAIXA COM 04 TABLETES	CAIXA	20,00	3,00	60,00
008938	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/ 04 TABLETES	UN	20,00	3,00	60,00
000887	Camiseta em malha poliviscosa, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município. Tam. P.M.G.GG modelo a ser fornecido pela secretaria.	UN	200,00	23,00	4.600,00
008916	CAPA DE NYLON PARA CORTE DE CABELO SEM MANGA	UN	2,00	16,00	32,00
008914	CAPA DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA PINTURA EM CABELO CX 30 UNIDADES	CAIXA	3,00	30,00	90,00
000891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UN	24,00	40,00	960,00
000591	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	KG	52,50	8,00	420,00
005913	CARNE DE GADO (TIPO LAGARTO COXA MOLE)	KG	40,00	14,00	560,00
005880	CARNE DE GADO (TIPO MÚSCULO)	KG	60,00	5,00	300,00
005714	CARNE PEITO DE FRANGO	KG	20,00	6,00	120,00
000882	CARNE SUINA RESFRIADA COM OSSO E SEM GORDURA	KG	20,00	6,98	139,60
000585	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE	KG	20,00	4,00	80,00
000001	CENOURA IN NATURA de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes; deverão ser bem desenvolvidas; frescas, compactas e firmes; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20,00	3,00	60,00
005889	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA	MAÇO	11,00	2,00	22,00
005886	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM 100 GR.	PACOT	30,00	2,00	60,00
000590	CHUCHU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	10,00	3,00	30,00
008823	CLIPS PARA PRENDER CABELO EM MATERIAL PLASTICO TAMANHO UNICO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	15,00	2,50	25,00
005732	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR	PACOT	20,00	2,70	54,00
002287	COLORAU EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KG	10,00	2,50	25,00
008918	CONDICIONADOR EMBALAGEM 5 LITROS	UN	10,00	17,50	175,00
005736	COPO DESCARTÁVEL DE 250 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	30,00	4,80	144,00
005917	COUVE MANTEIGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MAÇO	5,00	2,00	10,00
008909	COUVE-FLOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	10,00	4,50	45,00
005930	CREME DE ARROZ EMBALAGEM DE 100 GR.	UN	10,00	4,50	45,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 107/2013

005

Página 3

005920	CREME DE GALINHA EMBALAGEM DE 100 GR.	UN	10,00	4,50	45,00
005722	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	UN	10,00	3,50	35,00
008919	CREME HIDRATAÇÃO P/ CABELO EMBALAGEM 1KG	UN	10,00	5,00	50,00
008920	CUMBUÇA DE PLÁSTICO P/ PINTURA DE CABELO	UN	5,00	3,00	15,00
006000	CUMBUÇA PLÁSTICA P/ MÃOS	UN	10,00	2,50	25,00
006635	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML.	UN	30,00	1,40	42,00
005935	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR	UN	1,00	3,00	3,00
002291	ERYA-DOCE - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UN	5,00	1,00	5,00
006007	ESMALTE - CORES VARIADAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 ML	UN	80,00	2,20	176,00
006003	ESMALTE BASE MÍNIMO DE 8 ML	UN	40,00	2,20	88,00
005995	ESPÁTULA DE METAL PARA MANICURE E PEDICURE	UN	20,00	2,50	50,00
006762	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOT	26,00	3,00	80,00
006772	ESPONJA LÃ DE AÇO (pacote com 08 unidades)	PACOT	30,00	1,80	54,00
005936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA VIDRO PEQUENO	UN	2,00	3,50	7,00
002285	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 340 GRAMAS.	UN	40,00	5,00	200,00
005882	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 200 GR.	PACOT	20,00	2,00	40,00
005827	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	KG	30,00	3,00	90,00
000642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	PACOT	100,00	10,00	1.000,00
005931	FÉCULA DE BATATA EMBALAGEM DE 200 GR.	UN	10,00	2,50	25,00
000518	Feijão preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem carunchos grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeiras e pedras	KG	40,00	4,00	160,00
000875	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PACOTE DE 125 GRAMAS	PACOT	6,00	6,00	48,00
008936	FERMENTO EM PÓ (EMBALAGEM DE 125G)	UN	10,00	4,00	40,00
008920	FINALIZADOR DE CABELO SEM ENXAGUÊ EMBALAGEM 1KG	UN	10,00	16,50	165,00
005898	FOLHA DE LOURO PACOTE COM 10 GR	UN	10,00	1,00	10,00
005933	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 150 GR.	PACOT	2,00	4,00	8,00
003902	FUBÁ DE MILHO Tipo 1, refinado enriquecido com ferro e ácido fólico. Com a umidade permitida em Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outros espécies, acondicionado em pacote de 01 Kg com embalagem em plástico atóxico.	KG	20,00	1,50	30,00
005946	FUBÁ DE MILHO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	UN	60,00	2,00	120,00
006026	GEL PARA CABELO EMBALAGEM 1KG	UN	8,00	10,00	80,00
000877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS CX 48 GR	CAIXA	30,00	0,65	19,50
005943	GELATINA SEM SABOR	UN	10,00	2,00	20,00
005924	GERGELIM PACOTE COM 2 KG	PACOT	4,00	4,00	16,00
008872	GOIABADA (EMBALAGEM DE 500 GR.)	UN	10,00	2,50	25,00
008927	GRAMPO PARA CABELO MATERIAL PLÁSTICO CX COM 750 UNIDADES	CAIXA	3,00	30,00	90,00
005939	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM DE 200 ML	UN	10,00	2,50	25,00
001806	LARANJA PERA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	20,00	3,50	70,00
005721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 370GR.	UN	10,00	3,70	37,00
008787	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 360 GRAMAS CADA	CAIXA	1,00	150,00	150,00
002283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM.	CAIXA	10,00	36,00	360,00





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 107/2013

010 <sup>u</sup>

Página 4

SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.					
005904	LIMÃO COMUM	KG	10,00	2,00	20,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
005892	LIMÃO TAITI	KG	3,00	3,00	9,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
005906	LIXA PARA UNHA	PACOT	10,00	7,00	70,00
	PACOTE COM 144 UNIDADES				
008895	LIXA PARA UNHA DE METAL CABO DE PLASTICO	UN	10,00	2,80	28,00
008910	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO PARA	CAIXA	10,00	26,00	260,00
	PINTURA EM CABELO (COR PRETA) CX COM 20 UNIDADES				
008900	LUVAS LATEX CX C/ 50 PARES	CAIXA	10,00	18,90	189,00
008911	LUVAS TIPO CIRURGICA CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	3,00	19,00	57,00
005728	MAÇA VERMELHA, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	KG	10,00	3,00	30,00
	TAMANHO GRANDE				
006943	MAIONESE EMBALAGEM 200G	UN	3,00	8,00	24,00
005902	MAMÃO MADURO	KG	10,00	3,00	30,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
000	MAMÃO VERDE	KG	10,00	3,00	30,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
008941	MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA	KG	10,00	2,50	25,00
005915	MANGA	KG	4,00	4,00	16,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
005925	MANJERICÃO	UN	8,00	1,00	8,00
	PACOTE DE 10 GR.				
005875	MANTEIGA	UN	20,00	4,00	80,00
	EMBALAGEM DE 200 GR.				
008935	MARGARINA COM 80% (OITENTA POR CENTO) DE LIPÍDEOS	UN	10,00	4,00	40,00
	EMBALAGEM 1 KG				
008912	MASCARA FACIAL DE TNT P/ PINTURA CABELO	CAIXA	10,00	8,00	80,00
	CX COM 25 UNIDADES				
002286	MILHO VERDE	UN	21,00	10,00	210,00
	EMBALAGEM DE 2 KG				
005871	MILHO VERDE EM ESPIGAS	UN	150,00	1,00	150,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
005888	MOLHO SHOYO	UN	1,00	9,00	9,00
	EMBALAGEM DE 900 ML				
005922	MORANGO IN NATURA	KG	6,00	8,00	48,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
005918	NATA	UN	10,00	3,00	30,00
	PACOTE COM 300 GR				
008896	ÓLEO DE BANANA	UN	50,00	2,00	100,00
	EMBALAGEM 50ML				
005521	ÓLEO DE SOJA	CAIXA	10,00	76,00	760,00
	CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.				
005881	ORÉGANO	UN	10,00	1,00	10,00
	PACOTE COM 10 GR.				
005719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO)	DUZIA	30,00	3,90	117,00
	EMBALAGEM 12 OVOS				
008901	PALITO DE METAL P/ MANICURE	UN	100,00	1,50	150,00
008903	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 80M	ROLO	10,00	22,50	225,00
006867	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS	UN	20,00	2,80	56,00
008931	PENTE CARBONADO PARA CABELO	UN	5,00	7,00	35,00
008930	PENTE PARA CABELO	UN	20,00	0,70	14,00
005908	PEPINO	KG	10,00	3,50	35,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
005923	PEPINO EM CONSERVA	UN	3,00	4,50	13,50
	EMBALAGEM DE 500 GR.				
006878	PIMENTA DO REINO EM PÓ	PACOT	12,00	1,00	12,00
	PACOTE COM 25 GR.				
005810	PIMENTÃO AMARELO	KG	2,00	3,00	6,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 107/2013

01-4

					Página:5
005884	PIMENTÃO VERDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	2,00	3,00	6,00
008825	PINCEL P/ PINTURA EM CABELO TAMANHO UNICO	UN	15,00	2,00	30,00
008913	PÓ DESCOLORANTE P/ LUZES EM CABELO EMBALAGEM 300G	UN	10,00	16,00	160,00
008897	PÓ HEMOTÁTICO embalagem 15g	UN	40,00	4,00	160,00
005718	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR.	PACOT	20,00	3,50	70,00
008938	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	UN	20,00	3,50	70,00
008899	PORTA ACETONA DE PLASTICO	UN	10,00	5,00	60,00
008924	PRENDEDOR DE CABELO TIPO PIRANHA DE PLASTICO PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOT	10,00	2,50	25,00
005710	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	KG	10,00	13,00	130,00
008905	PROTETOR DE BACIA DE MANICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	10,00	4,50	45,00
008804	PROTETOR DE BACIA DE PEDICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	10,00	10,50	105,00
005887	PTS - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	KG	20,00	5,00	100,00
005719	QUEIJO PRATO	KG	10,00	15,00	150,00
005717	QUEIJO RALADO (TIPO PARMESÃO) PACOTE DE 100 GR CADA	PACOT	10,00	4,00	40,00
005938	QUEIJO TIPO MINAS RESFRIADO	KG	3,00	12,00	36,00
008937	QUIRERA EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADA EM PLASTICO ATÓXICO, GRÃO FINO DE 1ª QUALIDADE	UN	10,00	2,00	20,00
002780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	UN	30,00	4,50	135,00
002994	REPOLHO VERDE LISO de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	14,00	3,00	42,00
005941	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 150 GR.	UN	1,00	4,00	4,00
005940	RICOTA EMBALAGEM DE 350GR.	UN	2,00	6,50	13,00
008947	RODO DE BORRACHA E SUPORTE DE ALUMÍNIO GRANDE REFORÇADO E COM CABO	UN	1,00	12,20	12,20
005921	ROLO DE PAPEL FILME PVC	UN	10,00	3,00	30,00
005755	SABÃO EM PEDRA - GLICERINADO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	10,00	8,00	80,00
000173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	KG	20,00	5,00	100,00
008898	SABONETE EM PÓ embalagem 400g	UN	30,00	15,00	450,00
005870	SACO DE LIXO DE 60 LITROS ROLO COM 100 SACOS	ROLO	24,00	6,50	156,00
005898	SACO PARA CONGELAMENTO	ROLO	20,00	2,50	50,00
000574	SAL REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	10,00	1,29	12,00
008917	SHAMPOO EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	10,00	17,50	175,00
008922	SPRAY FINALIZADOR P/ PRANCHA EM CABELO EMBALAGEM 250ML	UN	10,00	20,00	200,00
008921	SPRAY FIXADOR DE CABELO EMBALAGEM 400ML	UN	10,00	16,50	165,00
005945	SUSPIRO EMBALAGEM DE 120 GR	UN	8,00	3,00	24,00
008928	TESOURA DE AÇO CABELEIREIRO (LADO NAVALHADO DENTE) P/ VOLUME NOS CABELOS	UN	1,00	81,00	81,00
008906	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES BASE DE 50 G	UN	20,00	7,90	158,00
008907	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES FANTASIA EMBALAGEM 50G	UN	20,00	7,90	158,00
006667	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	KG	20,00	4,50	90,00
005850	TONER IMPRESSORA A LAISER/ HP	UN	2,00	42,20	84,40
008909	TOUCAS DE SILICONE PARA MECHAS EM CABELO	UN	2,00	21,50	43,00
005914	UYA	KG	3,00	4,00	12,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 107/2013

012

Página:6

	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
005832	UVA PASSA PRETA	PACOT	2,00	5,00	10,00
	EMBALAGEM DE 250 GR.				
005890	VAGEM IN NATURA	KG	20,00	4,00	80,00
	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE SINAL DE DETERIORIZAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA				
000580	VINAGRE DE ALCOOL	LITRO	10,00	2,90	29,00
				TOTAL	21.524,00
				TOTAL GERAL	21.524,00



u  
013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO PAIF -2013 - VALOR MÊS R\$4.500,00  
VALOR ANO R\$ 54.000,00

PBF1 - 796

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS (R\$)
a) Pagamento de serviços de terceiros/ cursos e monitores	26.640,00
b) Material de Consumo para desenvolvimento dos cursos, vestuário, combustível e de expediente	27.360,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>54.000,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2013

  
MANFREDO GERMANO KNAPP  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE APLICAÇÃO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RECURSO PAIF/2013-VALOR MÊS R\$4.500,00 VALOR ANO R\$ 54.000,00**

Custeio de atividades e ações do PAIF- Programa de Atendimento Integral às Famílias referenciadas no CRAS, contratação de monitores para cursos de geração de renda, e materiais para execução das atividades planejadas no decorrer do ano, combustível para visitas domiciliares e busca ativa, material de expediente.

**a) Contratação de monitores e cursos**

Qtd	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<b>Monitor</b> para Curso <b>AUXILIAR DE CONFECÇÃO</b> e costura industrial com o objetivo de promover o desenvolvimento de capacidades profissionais de modo que os participantes possam ingressar na área têxtil e vestuário. <u>Com carga horária de 40hs semanais pelo período de 10 meses</u>	1.350,00 (10 meses) <i>Andressa</i>	13.500,00
01	<b>monitor (12 meses com 40hs semanais)</b> para curso de manicure/pedicuri e cabeleireiro básico, abordando conteúdos e conhecimentos teóricos-práticos necessários para a execução dos procedimentos que visam embelezar as mãos, os pés e as unhas com noções sobre doenças que os afetam. Cabeleireiro básico: corte, escova, tintura, hidratação, noções básicas de higienização e aperfeiçoamento para o mercado de trabalho, visando conscientizar sobre a responsabilidade no desempenho da função, bem como em relação à correta utilização de produtos, equipamentos e métodos de esterilização. Desenvolver a consciência da ética profissional e da importância do bom relacionamento com clientes e colegas. Noções de empreendedorismo, desenvoltura da atuação como autônomo.	1.095,00 (12 meses) <i>Marta</i>	13.140,00
<b>TOTAL ITEM "a"</b>			<b>26.640,00</b>

b) Material para desenvolvimento dos cursos, combustível, expediente e material de vestuário.

200	Camisetas de malha poliviscose, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do programa e do município (tamanho P, M, G, GG). Modelo a apresentar no ato do pedido 8887	200 unid	23,00	4.600,00	
	<b>SUBTOTAL VESTUÁRIO</b>			<b>4.600,00</b>	
	Algodão (Pact de 01kg) 213	20	16,00	320,00	
	Acetona vidro de 500 ml 6002	40	9,50	380,00	
	Lixa de unhas mini (pacote c 144 unid) 5998	10	7,00	70,00	
	Lixa de metal cabo de plástico 8895	10	2,80	28,00	
	Esmalte base vidro 8ml 6003	40	2,20	88,00	
	Óleo de banana, frasco de 50ml 8896	50	2,00	100,00	
	Esmalte cremoso, natural, cintilante cores a retirar no ato do pedido, frasco de 8ml 6002	80	2,20	176,00	
	Pó hemotático embalagem de 15gr 8897	40	4,00	160,00	
	Sabonete em pó, embalagem de 400gr 8898	30	15,00	450,00	
	Porta acetona de plástico 8899	10	6,00	60,00	
	Luvax látex cx c/ 50 pares 8900	10	18,90	189,00	
	Cumbuca plástica p/mãos 6000	10	2,50	25,00	
	Bacia plástica p/ pés 5994	10	8,00	80,00	
	Palito de metal p/limpeza ao redor da unha 8901	100	1,50	150,00	
	Espátulas de metal e cabo de plástico p/ afastar cutícula 5995	20	2,50	50,00	
	Alicate inteiro de de aço de excelente qualidade para cutícula 5992	10	17,50	175,00	
	Papel alumínio rolo de 80mt 8903	10	22,50	225,00	
	Protetor de pedicure com 50unid 8904	10	10,50	105,00	
	Protetor para manicure com 50unid 8905	10	4,50	45,00	
	Tinta para cabelo de 1.ª qualidade cores base de 50gr 8906	20	7,90	158,00	
	Tinta para cabelo de 1ª qualidade, cores fantasia, embalagem de 50gr 8907	20	7,90	158,00	
	Água oxigenada cremosa v. 20,30,40, embalagem de 1.000ml 8908	10	10,00	100,00	
	Toca de silicone para mechas em cabelo, unidade. 8909	2	21,50	43,00	
	Luvax de borracha, tamanho média para pintura em cabelo (cor preta) - cx c 20un 8910	10	26,00	260,00	
	Luva tipo cirurgica caixa com 100unid. 8911	3	19,00	57,00	
	Máscara facial de TNT p/ pintura de cabelo, embalagem de 25un 8912	10	8,00	80,00	
	Pó descolorante p luzes em cabelo, embalagem de 300g 8913	10	16,00	160,00	

Capa descartável de plástico p/ tintura em cabelo-cx c 50un	8914	3	30.00	90.00	e
Avental de PVC p tintura de cabelo	8915	4	6.50	26.00	e
Capa corte de nylon sem manga	8916	2	16.00	32.00	e
Shampoo embalagem de 5l	8917	10	17.50	175.00	e
Condicionador embalagem de 5lt	8918	10	17.50	175.00	e
Creme hidratação p/ cabelo, embalagem de 1kg	8919	10	5.00	50.00	e
Finalizador de cabelo sem enxague, embalagem de 1kg	8920	10	18.50	185.00	e
Spray fixador de cabelo embalagem de 400ml	8921	10	18.50	185.00	e
Spray finalizador p/ prancha em cabelo, embalagem de 250ml	8922	10	20.00	200.00	e
Clips p/ prender cabelo, material plástico, tamanho único, pacote c/ 12un	8923	10	2.50	25.00	e
Piranhas de plástico pcote com 06 unidade	8924	10	2.50	25.00	e
Pincel p pintura em cabelo tamanho único	8925	15	2.00	30.00	e
Cumbuca de plástica p/ tintura de cabelo	8926	5	3.00	15.00	e
Grampos p/cabelo (cx com 750) cor claro e escuro, material plástico	8927	3	30.00	90.00	e
Gel p cabelo, frasco de 1kg	8928	8	10.00	80.00	e
Tesoura de aço p/ volume em cabelo( lado navalha e lado dente)	8929	1	81.00	81.00	e
Pentes vários tamanhos	8930	20	0,70	14.00	e
Pente carbonado	8931	5	7.00	35.00	e
<b>SUB TOTAL CURSO MANICURE</b>				<b>R\$ 5.405,00</b>	
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE:</b>					
Toner tinta para impressora laser/HP 5850		2	42,20	84,40	e
Combustivel gasolina (litros)		2.000lt	2.90	5.800,00	
<b>SUB TOTAL MATERIAL EXPEDIENTE.....</b>				<b>5.884,40</b>	

**Oficinas Cursos Alimentação:**

Nat ure za	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDADA		VALOR	
				Unit	Total
	Esponja dupla face pcte c/02	Unid	20	3,00	60,00
	Sabão em pedra pcte c/ 05 und glicerinado	Unid	10	8,00	80,00
	Detergente neutro frasco 1000ml	Unid	30	1,40	42,00
	Esponja de aço (pct c 08 und)	Pcte	30	1,80	54,00
	Álcool 70° GL	Litro	08	3,50	28,00
	Papel toalha (pcte c/02 und)	Pcte	20	2,80	56,00
	Saco para congelamento (rolo)	Rolo	20	2,50	50,00
	Fósforos caixa com 100 palitos	Caixa	10	2,00	20,00
	Saco de lixo de 60lt (rolo com 100 sacos)	rolo	24	6,50	156,00
	Milho verde em espigas, em bom estado de conservação	Unid	150	1,00	150,00
	Goiabada (embalagem de 500g)	Unid	10	2,50	25,00
<b>SUBTOTAL CURSO ALIMENTAÇÃO.....</b>				<b>721,00</b>	

Sal fino	574	Kg	10	1,20	12,00	018
Açúcar refinado, pcte de 01 kg	8934	Kg	30	1,50	45,00	4
Margarina (fraso de 01kg com 80 % de lipídios)	8935	Kg	10	4,00	40,00	e
Leite integral pasteurizado, ou UHT tipo C, com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal-SIM- SIP ou SIF com data de validade na embalagem caixa c/12lt)	2293	caixa	10	36,00	360,00	c
Coco ralado (pcte de 100g)	5232	pacte	20	2,70	54,00	e
Ovos (vermelho) de galinha, fresco	5219	dúzia	30	3,90	117,00	e
Manteiga (embalagem de 200 g)	5825	unid	20	4,00	80,00	e
Fermento em pó (embalagem de 125G)	8936	unid	10	4,00	40,00	e
Amido de milho caixa de 500g	502	caixa	05	3,00	15,00	c
Óleo de soja (latas de 900ml) cx c 20 latas	521	Latas	10	76,00	760,00	e
Polvilho azedo (pacte de 500g)	5218	Pcte	20	3,50	70,00	e
Fermento biológico (125g)	875	pcte	08	6,00	48,00	e
Farinha de trigo (pcte de 05 KG) tipo especial	642	Kg	100	10	1.000,00	e
quirera embalagem de ½ kg acondicionada em plástico atóxico, grão fino, de 1.ª qualidade	8937	pcte	10	2,00	20,00	c
Carne suína/resfriada, com osso, e sem gordura	892	Kg	20	6,98	139,60	e
Cebola, de cabeça, nacional, em bom estado de conservação, tamanho grande	585	Kg	20	4,00	80,00	e
Pimenta do reino em pó pct 25g	5878	Pcte	12	1,00	12,00	e
Alho, tamanho grande, bem conservado	5879	Kg	03	11,00	33,00	c
Carne de gado (músculo)	5880	Kg	60	5,00	300,00	e
Carne moída de 1ª qualidade	591	Kg	52,530	<del>8,00</del>	420,00	e
Tomate, ligeiramente maduros, firmes e em bom estado de conservação	587	Kg	20	4,90	98,00	c
fubá de milho, enriquecido com ferro e acido fólico. Com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies, acondicionado em pct plástico, não tóxico de 01kg	3002	Kg	60	2,00	120,00	c
Queijos ralado ( tipo parmesão) pcte de 100 g	57	unid	10	4,00	40,00	e
Orégano pcte de 10g	5882	unid	10	1,00	10,00	e
caldo de galinha caixa c/ 04 tabletes	8938	caixa	20	3,00	60,00	e
Farinha de rosca (200G)	5882	pct	20	2,00	40,00	e
Açúcar cristal (pcte com 05 kg)	562	Kg	25	9,00	225,00	e
Pimentão verde, em bom estado de conservação, firme e sem sinal de deteriorização	5884	Kg	02	3,00	6,00	c
Cenoura in natura, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física, mecanica, rachadura e cortes. Isenta de sujidade, parasitas e larvas.	3002	Kg	20	3,00	60,00	c
Banana tipo/caturra, ligeiramente madura, bem conservada, firme.	582	Kg	40	2,00	80,00	c
Polvilho doce (pcte de 500g)	8939	unid	20	3,50	70,00	e
Acelga, fresca, em ótimo estado de conservação, isenta de larvas, rachaduras, sem sinal de deteriorização	5885	unid	10	4,00	40,00	c
<b>SUBTOTAL</b>					<b>4.494,00</b>	




✓ Repolho verde liso, de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos 2994	Kg	14	3,00	42,00	U/S
✓ Chocolate granulado pcte de 100g 5886	pcte	30	2,00	60,00	e
✓ PTS Proteina texturizada de soja 5887	Kg	20	5,00	100,00	e
✓ Shoyo vidro de 900ml 5888	unid	01	9,00	9,00	e
✓ Cheiro verde, salsinha e cebolinha 5889	maço	11	2,00	22,00	e
✓ Vagem in natura em bom estado de conservação, isenta de sinal de deteriorização, sem lesões de origem física e ou mecanica 5890	Kg	20	4,00	80,00	e
✓ Arroz tipo 1 (branco)-pct de 05 kg, grãos inteiros cor clara, sem carunchos, sujeiras ou grãos quebrados pcte de 05 kg de 1ª qualid 508	Kg	60	9,90	594,00	U
✓ Limão Taiti, firme em bom estado de conservação 5892	Kg	03	3,00	9,00	e
✓ Azeitonas verdes vidros de 800ml 5893	unid	02	9,00	18,00	e
✓ Massa de tomate frasco de 840g 2295	unid	40	5,00	20,00	e
✓ Caldo de carne caixa com 4 tabletes 5894	unid	20	3,00	60,00	e
✓ Bacon 5895	Kg	01	14,00	14,00	e
✓ Calabresa, resfriada 5896	Kg	02	17,00	34,00	e
✓ Bolacha de maisena pcte de 800g 6301	unid	40	5,00	200,00	e
✓ Amendoim descascado pcte de 500 g 5215	unid	20	4,00	80,00	e
✓ Leite condensado lata de 370g 52201	unid	10	3,70	370,00	e
✓ Coloral 500g 2297	Kg	10	2,50	25,00	e
✓ Folha de louro, seca (pcte de 10 g) 5898	unid	10	1,00	10,00	e
✓ Copo descartável de 250 ml pcte com 100 5236	unid	30	4,80	144,00	e
✓ Vidros de vinagre de álcool 580	litro	10	2,90	29,00	e
✓ Abobora madura, em bom estado de conservação 5901	Kg	10	3,00	30,00	e
✓ Mamão maduro, em bom estado de conservação 5902	Kg	10	3,00	30,00	e
✓ Mamão verde, em bom estado de conservação 5903	Kg	10	3,00	30,00	e
✓ Limão comum em bom estado de conservação 5904	Kg	10	2,00	20,00	e
✓ Laranja Pera, firme e em bom estado de conservação 5905	Kg	20	3,50	70,00	e
✓ Abacaxi ligeiramente maduro em bom estado de conservação 5906	Kg	10	5,00	50,00	e
✓ Maçã, vermelha, firme, em bom estado de conservação, tamanho grande 5228	Kg	10	3,00	30,00	e
✓ Batata doce, firme em bom estado de conservação 5907	Kg	20	3,00	60,00	e
✓ Gelatina em pó vitaminada, vários sabores cx de 35g 877	unid	30	0,65	19,50	e
✓ Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, embalagem de 500 g 885	unid	20	1,69	33,80	e
✓ Pepino, firme em bom estado de conservação 5908	Kg	10	3,50	35,00	e
✓ Couve-flor, em bom estado de conservação e coloração 5909	unid	10	4,50	45,00	e
✓ Chuchu em bom estado de conservação 590	Kg	10	3,00	30,00	e
✓ Pimentão amarelo em bom estado de conservação 5910	Kg	02	3,00	6,00	e
✓ Bandejas de isopor (pequenas) 8940	unid	30	0,50	15,00	e
<b>SUBTOTAL.....</b>				<b>2.424,30</b>	

✓ Feijão preto tipo 1, sem carunchos, grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeiras e pedras 518	Kg	40	4,00	160,00	c
✓ Carne de gado (lagarto coxão mole) 5913	Kg	40	14,00	560,00	c
✓ Batata, firme sem machucaduras de tamanho grande em bom estado de conservação 947	Kg	10	3,00	30,00	c
✓ Uva em bom estado de conservação 5914	Kg	03	4,00	12,00	e
✓ Manga, ligeiramente madura, firme em bom estado de conservação 5915	Kg	04	4,00	16,00	e
✓ Creme de leite (lata) de 370g 5222	unid	10	3,50	35,00	e
✓ Peito de frango 5214	Kg	20	6,00	120,00	e
✓ Brócolis, fresco, em bom estado de conservação e coloração 5916	unid	02	5,00	10,00	e
✓ Couve manteiga, fresca em bom estado de conservação e coloração verde 5917	maço	05	2,00	10,00	c
✓ Nata pcte de 300 g 5918	unid	10	3,00	30,00	e
✓ Queijo prato kg 5919	unid	10	15,00	150,00	e
✓ Creme de galinha 100g 5920	unid	10	4,50	45,00	e
✓ Rolos de filme PVC 5921	unid	10	3,00	30,00	e
✓ Milho verde lata de 2 kg 2286	unid	21	10,00	210,00	e
✓ Morango in natura, fresco em bom estado de conservação 5922	Kg	6	8,00	48,00	c
✓ Mandioca, fresca, descascada, congelada 8941	Kg	10	2,50	25,00	c
✓ Alface, fresca, folhas firmes em bom estado de conservação 8942	unid	10	3,00	30,00	c
✓ Pepino em conserva vidro de 560g 5923	unid	03	4,50	13,50	e
✓ Gergelim pcte de 2kg 5924	unid	4	4,00	16,00	e
✓ Manjerição pcte de 10 g 5925	unid	8	1,00	8,00	e
✓ Maionese pcte 200 g 8943	unid	03	8,00	24,00	e
✓ Farinha de trigo integral 5927	Kg	30	3,00	90,00	e
✓ Leite em pó cx c/25pact de 360g 8782	unid	1	150,00	150,00	e
✓ Açúcar mascavos 8944	Kg	10	5,00	50,00	c
✓ Açúcar de confeitiro 8945	Kg	10	3,50	35,00	c
✓ Erva doce pcte de 10g 2291	unid	5	1,00	5,00	e
✓ Creme de arroz embalagem de 100g 5930	unid	10	4,50	45,00	e
✓ Fécula de batata 200g 5932	unid	10	2,50	25,00	e
✓ Uva passa preta 250 g 5932	unid	02	5,00	10,00	e
✓ Fruta cristalizada 150 g 5933	unid	02	4,00	8,00	e
✓ Ameixa preta 150 g 5934	unid	01	4,00	4,00	e
✓ Doce de leite 200 g 5935	unid	01	3,00	3,00	e
✓ Essência de baunilha vidro pequeno 5936	unid	02	3,50	7,00	e
✓ Chocolate ao leite tablete 1k g 5937	unid	03	22,00	66,00	c
✓ Presunto, resfriado, fatiado 5210	Kg	10	13,00	13,00	e
✓ Queijos minas, resfriado 5938	Kg	03	12,00	36,00	e
✓ Iogurte natural 200 ml 5939	unid	10	2,50	25,00	e
✓ Ricota frasco de 350g 5940	unid	02	6,50	13,00	e
✓ Requeijão cremoso frasco de 150 g 5941	unid	01	4,00	4,00	e
✓ Café em pó de 500g 111	unid	10	9,00	90,00	e
* Fubá de milho tipo 1 (pacote de 1kg) 3002	Kg	20	1,50	30,00	e
✓ Gelatina sem sabor 5943	unid	10	2,00	20,00	e
<b>SUBTOTAL CURSO ALIMENTAÇÃO.....</b>	.....	.....	.....	<b>2.311,50</b>	

✓ Água mineral galão de 20l	8946	unid	36	8,00	288,00	✓	
✓ Guaraná (garrafa 02 lt)	2380	litro	30	4,50	135,00	✓	
✓ Suspiro pacote de 120g	5945	unid	8	3,00	24,00	✓	
✓ Sabão em Pó de 01 kg	173	Kg	20	5,00	100,00	✓	
✓ Botijão de gás (carga 13 kg)	891	unid	24	40,00	960,00	✓	
✓ Rodo de borracha e suporte de alumínio grande, reforçado e com cabo	8947	unid	01	12,20	12,20	✓	
<b>SUBTOTAL CURSO ALIMENTAÇÃO</b>					.....	.....	<b>1.519,20</b>
<b>TOTAL CURSO ALIMENTAÇÃO</b>							<b>11.470,00</b>
<b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO.....</b>					.....	.....	<b>27.360,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2013

  
 \_\_\_\_\_  
 MANFREDO GERMANO KNAPP  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



0264

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 -**  
**PROCESSO Nº 0207/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2013 de 07/06/2013.**

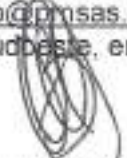
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 21.524,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

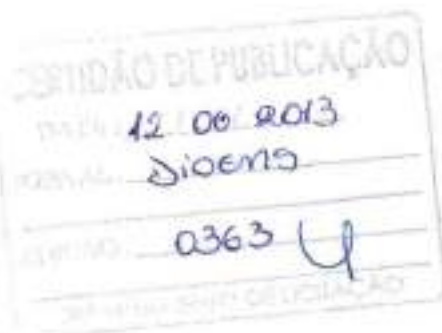
**3. DATA DE ABERTURA:** No dia **28/06/2013 às 09:00** horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br) ou [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0003

Página 49 / 1000

## PORTARIA Nº. 9.584 Data: 07.06.2013

Concede Licença Especial aos servidores que especifica.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 100, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90 (noventa) dias de Licença Especial, aos Servidores Públicos Municipais, relacionados a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº. RS	QUINQ	A PARTIR
JANICE C. ZATTA DA ROSA	6.564.072-4	1ª	03.06.2013
LUCIMAR FALCÃO	4.324.882-7	2ª	03.06.2013
IVONETE M. DE F. P. DE MELO	9.620.46-3	1ª	03.06.2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	Nº. RS	QUINQ	A PARTIR
NEBI CARLOS SLOIN GIOVERA	940.996-0	2ª	03.06.2013

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 07 de junho de 2013.  
MOACIR FIANONCINI - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 9.585 Data: 07.06.2013

Concede Adicional Especial por Tempo de Serviço.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 38, inciso primeiro, da Lei nº. 7960/7 de 15.02.2007, 5% (cinco por cento) de Adicional Especial por Tempo de Serviço, a servidores abaixo relacionados:

NOME	RS Nº	QUINQ	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIMAR FALCÃO	4.085.189-1	1ª	01.06.2012 a 31.05.2013

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 07 de junho de 2013.  
MOACIR FIANONCINI - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

FREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 002/2013.  
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e caderno educativo em forma de jornal para as escolas Municipais de Santa Isabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES - Às 14:00hs do dia 27/06/2013 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/06/2013 às 14:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: A disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Assaí, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 045 3542 - 1350.

Santa Isabel do Oeste, PR, em 11 de Junho de 2013.

MOACIR FIANONCINI - JANETE FORMAL

Prefeito Municipal - Pregoeiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 146/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013  
PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e FERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-EMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do material para instalação de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha E Bom Jesus/Sul Horizonte, meio rural do município de Santa Isabel do Oeste PR, para um período de 12 meses, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.462,86 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 04/06/2013

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 147/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013  
PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e BRANDELEIRO E BIELAK LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para instalação de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha E Bom Jesus/Sul Horizonte, meio rural do município de Santa Isabel do Oeste PR, para um período de 12 meses, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 34.384,44 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA: 04/06/2013

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2013

CARTA CONVITE Nº. 14/2013 de 27 de Maio de 2013  
PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e M. BIGATON & CIA LTDA-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira Hidráulica) para atender o disposto na lei 1457 - Programação do Apoio à Agricultura Familiar Izelense - PAAFI, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).  
DATA: 11/06/2013

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - PROCESSO Nº 0267/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.086/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8986 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2013 de 07/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.524,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/06/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail licitacao@psms.br ou licitacao@psms.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARLIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - PROCESSO Nº 0208/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.086/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8986 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2013 de 07/06/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.745,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/06/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail licitacao@psms.br ou licitacao@psms.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARLIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro



4  
023

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Anexo I, sob processo nº 0207/2013. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

**IMPORTANTE:**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DA CONDUÇÃO:** O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Até às **09:00 horas do dia 28/06/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 28/06/2013 às 09:00 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:** dia 28/06/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacaoopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaoopmsas@rlne.com.br) e [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ANEXOS DO EDITAL**



024

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
  - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
  - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



0254

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para  **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
  - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
  - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
  - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.





4  
026

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.9** Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

##### **4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:**

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2**, e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013
- ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/06/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

##### **4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013
- ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/06/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

##### **4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope n.º **2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013
- ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

#### **5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

#### **6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em



participar deste pregão;

- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

## **7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
  - II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
  - II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

## **8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

- 8.1** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência



028 u

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **10 DAS PROPOSTAS**

- 10.1** São requisitos da proposta de preços:

***I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de***



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.*

**II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.**

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários e 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.

**10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

**10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.



4  
030

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 1 Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

**11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

**11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

**12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado mensalmente conforme retirada dos produtos previamente autorizado pelo departamento de compras, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

**12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

**12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

**13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa



4  
031

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

**14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES**

**14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

**14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

**14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

**14.3** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

**14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15 DAS SANÇÕES**

**15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por



4  
032

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

cento) calculada sobre o valor total do contrato.

- 15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.
- 16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar,



4  
033

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

**17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.**

- 17.1** No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- 17.2** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.3** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

**18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.






4  
031

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.
- 18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de junho de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro



035

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme descrição abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5937	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE 1 KG	3,00	KG	22,00	66,00
2	5906	ABACAXI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	UN	5,00	50,00
3	5901	ABOBORA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
4	5885	ACELGA FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE LARVAS, RACHADURAS, SEM SINAL DE DETERIORIZAÇÃO	10,00	UN	4,00	40,00
5	6001	ACETONA EMBALAGEM COM 500 ML	40,00	FRASC	9,50	380,00
6	885	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO PACOTE COM 500 GRAMAS	20,00	PACOT	1,69	33,80
7	562	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	25,00	PACOT	9,00	225,00
8	8945	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	10,00	KG	3,50	35,00
9	8944	AÇUCAR MASCADO	10,00	KG	5,00	50,00
10	8934	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1KG	30,00	UN	1,50	45,00
11	8946	ÁGUA MINERAL GALÃO 20L	36,00	UN	8,00	288,00
12	8908	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 20,30 E 40 EMBALAGEM 1000ML	10,00	UN	10,00	100,00
13	8933	ALCOÓL 70º GL	8,00	LITRO	3,50	28,00
14	8942	ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	UN	3,00	30,00
15	213	ALGODÃO - PACOTE DE 1 kg	20,00	UN	16,00	320,00
16	5879	ALHO EM CABEÇA TAMANHO GRANDE BEM CONSERVADO	3,00	KG	11,00	33,00
17	5992	ALICATE DE AÇO PARA CUTÍCULA	10,00	UN	17,50	175,00
18	5934	AMEIXA PRETA EMBALAGEM DE 150 GR.	1,00	PACOT	4,00	4,00
19	5715	AMENDOIM SEM CASCA PACOTE EM 500 GR.	20,00	PACOT	4,00	80,00
20	581	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GR.	5,00	CAIXA	3,00	15,00
21	508	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) EMBALAGEM DE 5 KG, GRÃOS INTEIROS COR CLARA SEM CARUNCHOS, SUJEIRAS OU GRÃOS QUEBRADOS.	60,00	KG	9,90	594,00
22	8915	AVENTAL DE PVC PARA CABELEIREIRO	4,00	UN	6,50	26,00
23	5893	AZEITONAS VERDES EMBALAGEM DE 800 ML	2,00	UN	9,00	18,00
24	5994	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE	10,00	UN	8,00	80,00
25	5895	BACON	1,00	KG	14,00	14,00
26	582	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIGEIRAMENTE MADURA CX 20 KG	40,00	KG	2,00	80,00
27	8940	BANDEJA DE ISOPOR (PEQUENA)	30,00	UN	0,50	15,00
28	5907	BATA DOCE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	20,00	KG	3,00	60,00
29	947	BATATA INGLESA COM CONSISTENCIA FIRME, LIMPA SEM BROTOS E MACHUCADOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE	10,00	KG	3,00	30,00
30	639	BOLACHA MAISENA PACT COM 800 GR	40,00	PACOT	5,00	200,00
31	5916	BRÓCOLIS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2,00	UN	5,00	10,00
32	181	CAFE EM PÓ 500G EMBALAGEM 500G	10,00	KG	9,00	90,00



033

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

33	5869	CAIXA DE FOSFOROS PALITO GRANDE COM 100 UNIDADES	10,00	UN	2,00	20,00
34	5896	CALABRESA resfriada	2,00	KG	17,00	34,00
35	5894	CALDO DE CARNE CAIXA COM 04 TABLETES.	20,00	CAIXA	3,00	60,00
36	8938	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/ 04 TABLETES	20,00	UN	3,00	60,00
37	8687	Camiseta em malha poliviscosa, cor escura, estampa e serigrafia com slogan do programa e do municipio. Tam. P,M,G,GG modelo a ser fornecido pela secretaria.	200,00	UN	23,00	4.600,00
38	8916	CAPA DE NYLON PARA CORTE DE CABELO SEM MANGA	2,00	UN	16,00	32,00
39	8914	CAPA DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA PINTURA EM CABELO CX 50 UNIDADES	3,00	CAIXA	30,00	90,00
40	891	CARGA DE GAS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG. COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	24,00	UN	40,00	960,00
41	591	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	52,50	KG	8,00	420,00
42	5913	CARNE DE GADO (TIPO LAGARTO COXÃO MOLE)	40,00	KG	14,00	560,00
43	5880	CARNE DE GADO (TIPO MÚSCULO)	60,00	KG	5,00	300,00
44	5714	CARNE PEITO DE FRANGO	20,00	KG	6,00	120,00
45	882	CARNE SUINA RESFRIADA COM OSSO E SEM GORDURA	20,00	KG	6,98	139,60
46	565	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE TAMANHO GRANDE	20,00	KG	4,00	80,00
47	3001	CENOURA IN NATURA de primeira, sem rama; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	20,00	KG	3,00	60,00
48	5889	CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA	11,00	MAÇO	2,00	22,00
49	5886	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM 100 GR.	30,00	PACOT	2,00	60,00
50	590	CHUCHU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
51	8923	CLIPS PARA PRENDER CABELO EM MATERIAL PLASTICO TAMANHO UNICO PACOTE COM 12 UNIDADES	10,00	PACOT	2,50	25,00
52	5732	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR	20,00	PACOT	2,70	54,00
53	2287	COLORAU EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	10,00	KG	2,50	25,00
54	8918	CONDICIONADOR EMBALAGEM 5 LITROS	10,00	UN	17,50	175,00
55	5736	COPO DESCARTÁVEL DE 250 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	30,00	PACOT	4,80	144,00
56	5909	COUVE-FLOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	UN	4,50	45,00
57	5917	COUVE MANTEIGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	5,00	MAÇO	2,00	10,00
58	5930	CREME DE ARROZ EMBALAGEM DE 100 GR.	10,00	UN	4,50	45,00
59	5920	CREME DE GALINHA EMBALAGEM DE 100 GR.	10,00	UN	4,50	45,00
60	5722	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE (LATA) 370GR.	10,00	UN	3,50	35,00
61	8919	CREME HIDRATAÇÃO P/ CABELO EMBALAGEM 1KG	10,00	UN	5,00	50,00
62	8926	CUMBUÇA DE PLASTICO P/ PINTURA DE CABELO	5,00	UN	3,00	15,00
63	8000	CUMBUÇA PLASTICA P/ MÃOS	10,00	UN	2,50	25,00
64	535	DETERGENTE NEUTRO - FRASCO 1000ML	30,00	UN	1,40	42,00
65	5935	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GR.	1,00	UN	3,00	3,00
66	2291	ERVA-DOCE - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	5,00	UN	1,00	5,00
67	6007	ESMALTE - CORES VARIADAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 8 ML.	80,00	UN	2,20	176,00
68	6003	ESMALTE BASE MINIMO DE 8 ML.	40,00	UN	2,20	88,00
69	5995	ESPATULA DE METAL PARA MANICURE E PEDICURE	20,00	UN	2,50	50,00
70	5762	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 02 UNIDADES.	20,00	PACOT	3,00	60,00
71	1172	ESPONJA LÃ DE AÇO (pacote com 08 unidades)	30,00	PACOT	1,80	54,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

037

72	5936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA VIDRO PEQUENO	2,00	UN	3,50	7,00
73	2285	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 840 GRAMAS.	40,00	UN	5,00	200,00
74	5882	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 200 GR.	20,00	PACOT	2,00	40,00
75	5927	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	30,00	KG	3,00	90,00
76	642	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL embalagem de 5 kg, apresentando rótulo, procedência e prazo de validade.	100,00	PACOT	10,00	1.000,00
77	5931	FÉCULA DE BATATA EMBALAGEM DE 200 GR.	10,00	UN	2,50	25,00
78	518	Feijão preto tipo 1 embalagem 1 kg, sem carunchos grãos inteiros, sem cascas soltas, níveis mínimo de sujeiras e pedras	40,00	KG	4,00	160,00
79	675	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PACOTE DE 125 GRAMAS	8,00	PACOT	8,00	48,00
80	8936	FERMENTO EM PÓ (EMBALAGEM DE 125G)	10,00	UN	4,00	40,00
81	8920	FINALIZADOR DE CABELO SEM ENXAGUE EMBALAGEM 1KG	10,00	UN	18,50	185,00
82	5896	FOLHA DE LOURO PACOTE COM 10 GR.	10,00	UN	1,00	10,00
83	5933	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM DE 150 GR.	2,00	PACOT	4,00	8,00
84	3002	FUBÁ DE MILHO Tipo 1, refinado enriquecido com ferro e ácido fólico. Com a umidade permitida em Lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 Kg com embalagem em plástico atóxico.	20,00	KG	1,50	30,00
85	8948	FUBÁ DE MILHO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	60,00	UN	2,00	120,00
86	8928	GEL PARA CABELO EMBALAGEM 1KG	8,00	UN	10,00	80,00
87	877	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS CX 45 GR.	30,00	CAIXA	0,65	19,50
88	5943	GELATINA SEM SABOR	10,00	UN	2,00	20,00
89	5924	GERGELIM PACOTE COM 2 KG	4,00	PACOT	4,00	16,00
90	5872	GOIABADA (EMBALAGEM DE 500 GR)	10,00	UN	2,50	25,00
91	8927	GRAMPO PARA CABELO MATERIAL PLÁSTICO CX COM 750 UNIDADES	3,00	CAIXA	30,00	90,00
92	5939	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM DE 200 ML	10,00	UN	2,50	25,00
93	5905	LARANJA PERA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	20,00	KG	3,50	70,00
94	5721	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 370GR.	10,00	UN	3,70	37,00
95	8787	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 360 GRAMAS CADA	1,00	CAIXA	150,00	150,00
96	2283	LEITE PASTEURIZADO OU UHT INTEGRAL TIPO C COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM, SIP OU SIF COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES/LITRO.	10,00	CAIXA	36,00	360,00
97	5904	LIMÃO COMUM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	2,00	20,00
98	5892	LIMÃO TAITI EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3,00	KG	3,00	9,00
99	5998	LIXA PARA UNHA PACOTE COM 144 UNIDADES	10,00	PACOT	7,00	70,00
100	8895	LIXA PARA UNHA DE METAL CABO DE PLÁSTICO	10,00	UN	2,80	28,00
101	8910	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO PARA PINTURA EM CABELO (COR PRETA) CX COM 20 UNIDADES	10,00	CAIXA	28,00	280,00
102	8900	LUVAS LATEX CX C/ 50 PARES	10,00	CAIXA	18,90	189,00
103	8911	LUVAS TIPO CIRÚRGICA CX COM 100 UNIDADES	3,00	CAIXA	19,00	57,00
104	5728	MAÇA VERMELHA, FIRME EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO GRANDE	10,00	KG	3,00	30,00
105	8943	MAIONESE EMBALAGEM 200G	3,00	UN	8,00	24,00
106	5902	MAMÃO MADURO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
107	5903	MAMÃO VERDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,00	30,00
108	8941	MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA	10,00	KG	2,50	25,00



038 cl

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

109	5915	MANGA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	4,00	KG	4,00	16,00
110	5925	MANJERICÃO PACOTE DE 10 GR.	8,00	UN	1,00	8,00
111	5875	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GR	20,00	UN	4,00	80,00
112	8935	MARGARINA COM 80% (OITENTA POR CENTO) DE LÍPIDEOS EMBALAGEM 1 KG	10,00	UN	4,00	40,00
113	8912	MASCARA FACIAL DE TNT P/ PINTURA CABELO CX COM 25 UNIDADES	10,00	CAIXA	8,00	80,00
114	2286	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 2 KG	21,00	UN	10,00	210,00
115	5871	MILHO VERDE EM ESPIGAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	150,00	UN	1,00	150,00
116	5888	MOLHO SHOYO EMBALAGEM DE 900 ML	1,00	UN	9,00	9,00
117	5922	MORANGO IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	6,00	KG	8,00	48,00
118	5918	NATA PACOTE COM 300 GR	10,00	UN	3,00	30,00
119	8896	ÓLEO DE BANANA EMBALAGEM 50ML	50,00	UN	2,00	100,00
120	521	OLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA.	10,00	CAIXA	76,00	760,00
121	5881	ORÉGANO PACOTE COM 10 GR.	10,00	UN	1,00	10,00
122	5719	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) EMBALAGEM 12 OVOS	30,00	DUZIA	3,90	117,00
123	8901	PALITO DE METAL P/ MANICURE	100,00	UN	1,50	150,00
124	8903	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 80M	10,00	ROLO	22,50	225,00
125	5867	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS	20,00	UN	2,80	56,00
126	8931	PENTE CARBONADO PARA CABELO	5,00	UN	7,00	35,00
127	8930	PENTE PARA CABELO	20,00	UN	0,70	14,00
128	5908	PEPINO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	10,00	KG	3,50	35,00
129	5923	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 560 GR.	3,00	UN	4,50	13,50
130	5878	PIMENTA DO REINO EM PÓ PACOTE COM 25 GR.	12,00	PACOT	1,00	12,00
131	5910	PIMENTÃO AMARELO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	2,00	KG	3,00	6,00
132	5884	PIMENTÃO VERDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2,00	KG	3,00	6,00
133	8925	PINCEL P/ PINTURA EM CABELO TAMANHO UNICO	15,00	UN	2,00	30,00
134	8913	PÓ DESCOLORANTE P/ LUZES EM CABELO EMBALAGEM 300G	10,00	UN	16,00	160,00
135	8697	PÓ HEMOTÁTICO embalagem 15g	40,00	UN	4,00	160,00
136	5718	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GR.	20,00	PACOT	3,50	70,00
137	8939	POLVILHO DOCE PACOTE 500G	20,00	UN	3,50	70,00
138	8899	PORTA ACETONA DE PLASTICO	10,00	UN	6,00	60,00
139	8924	PRENDEDOR DE CABELO TIPO PIRANHA DE PLASTICO PACOTE COM 06 UNIDADES	10,00	PACOT	2,50	25,00
140	5710	PRESUNTO RESFRIADO, FATIADO	10,00	KG	13,00	130,00
141	8905	PROTETOR DE BACIA DE MANICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	10,00	PACOT	4,50	45,00
142	8904	PROTETOR DE BACIA DE PEDICURE PACOTE COM 50 UNIDADES	10,00	PACOT	10,50	105,00
143	5887	PTS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	20,00	KG	5,00	100,00
144	5919	QUEIJO PRATO	10,00	KG	15,00	150,00
145	5717	QUEIJO RALADO (TIPO PARMESÃO) PACOTE DE 100 GR CADA	10,00	PACOT	4,00	40,00
146	5938	QUEIJO TIPO MINAS RESFRIADO	3,00	KG	12,00	36,00
147	8937	QUIRERA EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADA EM PLASTICO ATÓXICO. GRÃO FINO DE 1ª QUALIDADE	10,00	UN	2,00	20,00
148	2780	REFRIGERANTE EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS	30,00	UN	4,50	135,00
149	2994	REPOLHO VERDE LIÇO de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	14,00	KG	3,00	42,00



u  
038

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

150	5941	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 150 GR.	1,00	UN	4,00	4,00
151	5940	RICOTA EMBALAGEM DE 350GR.	2,00	UN	6,50	13,00
152	8947	RODO DE BORRACHA E SUPORTE DE ALUMINIO GRANDE REFORÇADO E COM CABO	1,00	UN	12,20	12,20
153	5921	ROLO DE PAPEL FILME PVC	10,00	UN	3,00	30,00
154	5755	SABÃO EM PEDRA - GLICERINADO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	10,00	UN	8,00	80,00
155	173	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	20,00	KG	5,00	100,00
156	8898	SABONETE EM PÓ embalagem 400g	30,00	UN	15,00	450,00
157	5870	SACO DE LIXO DE 60 LITROS ROLO COM 100 SACOS	24,00	ROLO	6,50	156,00
158	5868	SACO PARA CONGELAMENTO	20,00	ROLO	2,50	50,00
159	574	SAL REFINADO (IODADO) EMBALAGEM COM 1 KG	10,00	KG	1,20	12,00
160	8917	SHAMPOO EMBALAGEM DE 6 LITROS	10,00	UN	17,50	175,00
161	8922	SPRAY FINALIZADOR P/ PRANCHA EM CABELO EMBALAGEM 250ML	10,00	UN	20,00	200,00
162	8921	SPRAY FIXADOR DE CABELO EMBALAGEM 400ML	10,00	UN	18,50	185,00
163	5945	SUSPIRO EMBALAGEM DE 120 GR	8,00	UN	3,00	24,00
164	8929	TESOURA DE AÇO CABELEIREIRO (LADO NAVALHA/LADO DENTE) P/ VOLUME NOS CABELOS	1,00	UN	81,00	81,00
165	8906	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES BASE DE 50 G	20,00	UN	7,90	158,00
166	8907	TINTA PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE CORES FANTASIA EMBALAGEM 50G	20,00	UN	7,90	158,00
167	587	TOMATE LIGEIRAMENTE MADURO, FIRMES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	20,00	KG	4,90	98,00
168	5850	TONER IMPRESSORA A LAISER/ HP	2,00	UN	42,20	84,40
169	8909	TOUCAS DE SILICONE PARA MECHAS EM CABELO	2,00	UN	21,50	43,00
170	5914	UVA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3,00	KG	4,00	12,00
171	5932	UVA PASSA PRETA EMBALAGEM DE 250 GR.	2,00	PACOT	5,00	10,00
172	5890	VAGEM IN NATURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTA DE SINAL DE DETERIORIZAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	20,00	KG	4,00	80,00
173	580	VINAGRE DE ALCOOL	10,00	LITRO	2,90	29,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.524,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4  
040

**ANEXO II**

**ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme descrito no Anexo I.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2600	09.002.08.244.08012-048	796

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

**4. DO VALOR**

**4.1.** O valor máximo desta licitação é de R\$ 21.524,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 13 do edital.



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

4  
041

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 066/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Local e data.**

Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.**





042 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “\_\_\_\_\_”, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 066/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º  
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga  
**Com firma reconhecida em cartório,**  
**conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

043

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social \_\_\_\_\_), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente  
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 066/2013, que  
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em  
anexo)**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



4

**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Deverá constar do envelope de habilitação:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**1.1.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

**1.1.2** Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

**1.1.3** No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

**1.1.4** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

**1.2. REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**1.2.1** Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

**1.2.2** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**1.2.3** Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

**1.2.4** Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

**1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

**1.2.7** Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

**1.2.8** Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



045 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas,

### 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.

2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 066/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

04/1

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



**ANEXO IX**  
**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**  
**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trato o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



0404

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. EXP. GENEROS ALIM. E OUTROS PROGRAMA PAIF - CRAS.

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial Nº. 066/2011, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**Parágrafo Primeiro** - A retirada será fracionado, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na conforme autorização pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA





4  
050

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste** 51  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 066/2013, de 07/06/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/06/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE  
LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão Nº 066/2013 DE 07/06/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**EMPRESA: OGREGON & OGREGON LTDA**

**ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 066/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 28/06/2013 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 11/06/2013.

  
\_\_\_\_\_  
DILCE S. DE OGREGON

4  
053

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE  
LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão Nº 066/2013 DE 07/06/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**EMPRESA: JOAO A. DE CASTRO E CIA LTDA**

**ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 066/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 28/06/2013 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 10/06/2013.



---

DELAMAR DE CASTRO